



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 09/2003

EM 06 DE JUNHO DE 2003.

Aprovado em 10 discussão
por 11 Votos A favor
Sala das Sessões, 10 / 109 / 100 2003

EM Carinho AS Comissões de
Juris e Redação e
desqualificação EM 18/08/2003

Antonio José de Souza
Presidente

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DOAR TERRENO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARIPIRANGA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno medindo 6m X 12m, no Povoado Conceição de Campinas, ao Sr. José Raimundo dos Santos portado da CI 14.084.095 SSP/SP e CPF 197.204.245-91

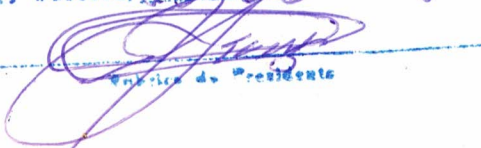
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 06 de Junho de 2003.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


DÉCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aprovado em 10 discussão
por 11 Votos A favor
Sala das Sessões, 13 / 08 / 100 2003


Antonio José de Souza
Presidente



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Edis,

O presente Projeto de Lei propõe a regularização de quiosque publico construído pelo Sr. José Raimundo dos Santos o qual o mantem como propriedade a 05(cinco) anos.

Com intuito de regularizar a situação de posse apresento o Projeto de Lei a apreciação desta Câmara

Ciente de que os nobres vereadores apreciarão e aprovarão o presente projeto, apresento votos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de Junho de 2003.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO